



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 006/2023, de 19 de janeiro de 2023.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES
Ao: Exmº. Senhor Hélio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Especial, além do estabelecido no art. 8º, da Lei Complementar nº 0116/2022, de 17 de outubro de 2022.

O Projeto de Lei em referência busca a aprovação de Vossas Excelências para a abertura de Crédito Especial, objetivando a conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde Débora Cristina, na Sede do Município.

A complementação do valor para conclusão da obra se justifica devido ao aumento de preço de mercado dos produtos da construção civil, bem como a necessidade de acréscimo de serviços na obra.

Cabe destacar que no Exercício Anterior foi aberto Crédito Suplementar Especial com o mesmo objetivo, através da Lei Complementar nº 0110/2022, de 11 de agosto de 2022, a supramencionada obra de conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde Débora Cristina foi licitada e empenhada, porém, não houve medição dos serviços, o que motivou a anulação do empenho.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma regimental, a fim de garantir o atendimento à população mais necessitada do atendimento público, com a qualidade de que os munícipes são merecedores

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05 /2023, DE 19 DE JANEIRO
DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Complementar nº 0116/2022, de 17 de outubro de 2022, um Crédito Especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) destinados a conclusão da Unidade Básica de Saúde Débora Cristina na sede do Município de Água Doce do Norte.

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010 - Saúde
301 – Atenção Básica
0023 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
1.100 – CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DÉBORA CRISTINA
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações
Ficha nº 0000061 – R\$ 450.000,00.

Art. 2º. Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, advirão do cancelamento das dotações orçamentárias da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde e Unidade Gestora Prefeitura Municipal, a seguir:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010 - Saúde

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000



Autenticar documento em <http://www3.ima.agua doce.es.gov.br> ou <http://www3.ima.agua doce.es.gov.br>
com o identificador 32003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

301 – Atenção Básica

0023 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

1.012 – REFORME E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações

Ficha nº 0000001 – R\$ 250.000,00.

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – APOIO ADMINISTRATIVO

1.014 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE GALPÃO PARA FABRICA DE MANILHAS, BLOQUETES E SERRARIA

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações

Ficha nº 0000174 – R\$ 54.562,54.

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0036 – ÁGUA DOCE DO NORTE CADA VEZ MELHOR

1.105 – CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA QUE DÁ ACESSO A RUA ALTIVO COIMBRA ELIZEU

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – Ficha nº 0000179

Valor – R\$ 145.437,46

Art.3º Os créditos definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2022.





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 084/2021, de 14 de outubro de 2021 (Plano Plurianual 2022 – 2025), Lei Municipal nº 107/2022, de 12 de julho de 2022 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023) e Lei Complementar nº 0116/2022, de 17 de outubro de 2022 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

